



150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE
21 de outubro de 2016

INFORMES DO MDSA

1. CENSO SUAS 2016

O Censo SUAS 2016 continua aberto para preenchimento. No dia 24/10 inicia o preenchimento do questionário da Gestão Estadual, e o prazo para o preenchimento dos CRAS, CREAS e Centros POP encerra no próximo dia 04 de novembro.

O Censo é realizado anualmente, e permite traçar um retrato detalhado da assistência social no país, de forma a monitorar as unidades, atividades, serviços prestados e o perfil dos trabalhadores.

O acesso ao sistema eletrônico é feito por meio do link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas/>
Para preencher os questionários, os responsáveis deverão usar o login e a senha de acesso aos sistemas da Rede Suas – os mesmos do sistema CadSuas.

Questionário	Abertura	Encerramento
CRAS	12 de setembro	4 de novembro
CREAS		
Centro POP		
Centros de Convivência	26 de setembro	18 de novembro
Centro DIA e Similares		
Conselhos (municipal e estadual)		
Unidades de Acolhimento	10 de outubro	2 de dezembro
Gestão Municipal	17 de outubro	2 de dezembro
Gestão Estadual	24 de outubro	2 de dezembro
Período de Retificação	5 de dezembro	9 de dezembro

Em caso de dúvidas sobre o Censo SUAS, o responsável pelo preenchimento poderá entrar em contato com o MDSA por meio do e-mail vigilanciasocial@mds.gov.br ou pelo telefone 0800-707-2003.



**Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário**
Comissão Intergestores Tripartite



2. PLANOS DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA solicitou às Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social o encaminhamento de planos de trabalho das Ações Estratégicas do PETI até 30/09/2016.

Os planos são instrumentos essenciais para o planejamento da execução das AEPETI e para qualificar o monitoramento das ações dos Estados e Municípios. O encaminhamento dos mesmos ao Governo Federal proporcionará o conhecimento das especificidades territoriais e das ações e intervenções planejadas.

Até o presente momento, temos um total de 507 planos municipais enviados dos 958 municípios cofinanciados. Dos 26 estados e o Distrito Federal, tivemos o retorno de 20 planos.

Na oportunidade, reforçamos a importância do encaminhamento dos planos, assim, solicitamos aos Estados e municípios que recebem cofinanciamento Federal para execução das Ações Estratégicas do PETI que enviem seus planos ao MDSA.

No dia 19/10/2016, acontecerá o Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI no Rio Grande do Sul. Nessa oportunidade discutiremos com o Estado e com os municípios um balanço preliminar do que foi observado nos planos enviados, a fim de orientar aos municípios as possibilidades de aprimoramento.

3. CÂMARA TÉCNICA DO SERVIÇO DE MSE EM MEIO ABERTO – 2ª FASE

Nos dias 07 e 08/11/2016 iniciará a segunda etapa da Câmara Técnica do Serviço de MSE em Meio Aberto, dando continuidade aos trabalhos realizados no primeiro semestre de 2016. A proposta é aprofundar o debate sobre o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade com participação de representantes do MDSA, FONSEAS e CONGEMAS. Serão dois dias inteiros de debate no Conselho Nacional de Assistência Social em Brasília.

Os temas abordados serão o atendimento a adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto no âmbito do SUAS. Apresentação de experiências de município que não tem CREAS e atende adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CRAS e de CREAS Regionais. O debate subsidiará a elaboração de proposta da SNAS de recomendação/orientação para atendimento às demandas de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios que ainda não têm CREAS e atendimento a medidas socioeducativas em CREAS Regional, para validação na CIT.



**Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário**
Comissão Intergestores Tripartite



4. REGIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Informamos que o órgão gestor estadual da política de assistência social receberá ofício desta SNAS, comunicando que a demonstração da implantação das unidades de CREAS e de acolhimento regionais deverá ser realizada até 1º de novembro de 2016, por meio do preenchimento do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS).

Ao término do período indicado, caso isto não ocorra, deverá ser encaminhado ofício com justificativa a este Departamento em até 5 (cinco) dias, documento que será objeto de análise e validação pelas áreas competentes, o que poderá culminar na prorrogação do prazo para implantação das unidades por 1 (um) ano.

Observamos que a demonstração da implantação das unidades de acolhimento regionais deverá ser realizada também por meio do preenchimento de ficha de registro já disponibilizada aos Estados, que segue em anexo.

No âmbito da média complexidade, os estados de MS, RR, RS, BA, CE, MG, PB, PE, PI, PR e PI ainda não enviaram pedido de prorrogação do prazo de implantação das unidades de CREAS.

No âmbito da alta complexidade, os estados de MT, SE, CE, MG, PB, PE e PI ainda não enviaram pedido de prorrogação do prazo de implantação das unidades de acolhimento.

5. LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO INDÍGENA NA PSE

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário está realizando um levantamento sobre o atendimento à população indígena nas unidades CREAS e nas unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. O principal objetivo desse levantamento é subsidiar a melhoria da Política Nacional de Assistência Social nas suas ofertas para esse público.

Este levantamento surge como consequência do fortalecimento das articulações intersetoriais estabelecidas entre a Política de Assistência Social e a Política Indigenista, por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado no ano de 2015 entre a SNAS e a FUNAI – ACT SNAS/FUNAI. Esse acordo tem como objetivo qualificar Política de Assistência Social na Promoção dos Direitos Socioassistenciais dos Povos Indígenas.

A execução desse Levantamento se encontra descrita como compromisso da Proteção Social Especial nas ações e metas estabelecidas, não só no Plano de Trabalho do ACT SNAS/FUNAI, como também no Plano de Ação Interinstitucional para Promoção da efetivação do Direito a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Jovens indígenas no Cone Sul do Mato Grosso do Sul.

Esse Levantamento é, ainda, uma ação fundamental para qualificar e subsidiar a participação da Proteção Social Especial no Evento sobre o Trabalho Social com Famílias Indígenas, que será realizado



**Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário**
Comissão Intergestores Tripartite



pela SNAS, com o apoio da FUNAI, nos dias 30 de novembro e 1 de Dezembro de 2016, em Brasília. Referido evento contará com a participação de lideranças indígenas, gestores estaduais de assistência social, técnicos dos CRAS e CREAS, assim como demais parceiros, instituições e órgãos responsáveis pela rede de proteção social voltada para a garantia de efetivação dos direitos sociais dos povos indígenas no Brasil.

A pesquisa foi iniciada no dia 07/10/2016 e ficará disponível para respostas até o dia 07/11/2016. Estão participando da pesquisa 676 unidades de acolhimento e 387 unidades CREAS.

A central de relacionamento do MDSA está realizando um ativo telefônico e verificando se todas as unidades receberam o email do ministério com o link do formulário da pesquisa.

Até o dia 18/10/2016, 47 unidades de acolhimento e 35 unidades CREAS haviam respondido a pesquisa.

6. SIMPETI

A SNAS lançou, no dia 22 de setembro de 2016, o Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SIMPETI, que se destina ao acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI.

Para facilitar o registro das ações realizadas por estados, municípios e o DF, a estrutura do SIMPETI é baseada nos cinco eixos que compõem o redesenho do PETI, proporcionando informações quantitativas e qualitativas sobre a execução das Ações Estratégicas nos territórios.

O Sistema possui três níveis de acesso, o Governo Federal pode visualizar os estados e municípios, os estados podem visualizar os seus respectivos municípios, o DF e cada município enxerga suas próprias ações. O acesso será por meio do Sistema de Autenticação e Autorização – SAA.

O preenchimento é obrigatório para todos os estados, o DF e municípios cofinanciados. Para aqueles Entes que não recebem cofinanciamento, o uso do sistema é recomendável, dado a importância do registro informatizado das ações estratégicas já realizadas.

7. CURSO MROSC

Entre os dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2016, será ofertada pela Secretaria Nacional de Assistência Social a primeira turma do Curso Introdutório do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil com enfoque no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília.



Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário
Comissão Intergestores Tripartite



Este curso faz parte do ciclo de formação e capacitação desta Secretaria para a qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS- PNEP/SUAS.

O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária de 35 horas e deverá ser ministrado em três turmas, a fim de atender técnicos dos órgãos gestores de assistência social dos estados, Distrito Federal, e municípios. **O público prioritário são os técnicos responsáveis pela formalização de parcerias (extintos convênios) com as organizações e entidades de assistência social**

Para a primeira turma, será disponibilizada 1 (uma) vaga por estado e Distrito Federal.

Esclarece-se que será disponibilizado para as(os) cursistas: **a) uma vaga no alojamento da Enap, sem custos para as(os) mesmas(os) ou para o ente federado; b) o equivalente a meia diária por dia para arcar com os custos de alimentação e taxa de deslocamento. É importante destacar que os custos referentes a passagens ficarão sob a responsabilidade de cada estado e do Distrito Federal, nesse sentido ressalta-se que os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS podem ser utilizados para despesas com capacitação.**

As outras duas turmas serão ofertadas entre janeiro e fevereiro de 2017, e deverão contemplar os técnicos com o mesmo perfil oriundos dos órgãos gestores dos municípios.

ANEXO

UF:		
UNIDADE DE ACOLHIMENTO		
Nº identificador da unidade (13 dígitos)	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	
Tipo	() Unidade regional () Unidade estadual (rede histórica)	
Público	() Crianças, Adolescentes e Jovens () Adultos e Famílias	
Municípios da oferta regionalizada (inclusive sede, se for o caso)*	1.	6.
	2.	7.
	3.	8.
	4.	9.
	5.	10.
Nome do(a) responsável pelo preenchimento		
Local e data		
UNIDADE DE ACOLHIMENTO		
Nº identificador da unidade (13 dígitos)	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	
Tipo	() Unidade regional () Unidade estadual (rede histórica)	
Público	() Crianças, Adolescentes e Jovens () Adultos e Famílias	
Municípios da oferta regionalizada (inclusive sede, se for o caso)*	1.	6.
	2.	7.
	3.	8.
	4.	9.
	5.	10.
Nome do(a) responsável pelo preenchimento		
Local e data		
UNIDADE DE ACOLHIMENTO		
Nº identificador da unidade (13 dígitos)	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	
Tipo	() Unidade regional () Unidade estadual (rede histórica)	
Público	() Crianças, Adolescentes e Jovens () Adultos e Famílias	
Municípios da oferta regionalizada (inclusive sede, se for o caso)*	1.	6.
	2.	7.
	3.	8.
	4.	9.
	5.	10.
Nome do(a) responsável pelo preenchimento		
Local e data		

*No caso de *Unidades de Acolhimento para Adultos e Famílias*, caso todos os municípios de Pequeno Porte 1 e Pequeno Porte 2 do Estado estejam vinculados à unidade, escrever isto no campo 1.